



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.202 DE 8 DE SETEMBRO DE 1964 .

Autor: Deputado Oscar Soares

Abre crédito especial de Cr\$.....
5 000.000,00 para fins que menciona .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado à Se
cretaria do Interior, Justiça e Finanças, o crédito espe
cial de Cr\$ 5 000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) desti
nado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia ,
nos serviços de abastecimento de água daquela cidade .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices-
técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de
1964, 143ª da Independência e 76ª da República .

Insc. Of. 11

[Handwritten signature]

*Deo as fls
28/V
filho*